



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Lei Nº 826 de 15 de Julho de 1.958

Altera os anexos VI e VIII da Lei Nº 774, de 29 de dezembro de 1.955, majorando os valores ali delineados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 800% (OITOCENTOS POR CEN-  
TO) os valores das gratificações dos cargos comissionados, constantes dos anexos VI e VIII, da Lei 744, de 29 de dezembro de 1.955.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15  
de Julho de 1.958.

  
Francisco Xavier Andrade Cirão  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

ANEXO VIII

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

S I M B O L O	VALOR EM CZ\$
FG - 1	8.640,00
FG - 2	5.400,00
FG - 3	4.500,00
FG - 4	4.320,00
FG - 5	2.700,00
FG - 6	2.520,00
FG - 7	1.800,00
FG - 8	1.350,00



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

ANEXO VI

TABELA DE VALORES COM CARGOS COMISSIONADOS

S I M B O L O	VALOR EM CZ\$		
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA C C - 1	6.000,00	60.000,00	66.000,00